



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.223181/2023-13

RECORRENTE: MARCELO JORGE DE CAMARGO

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ITBI

EMENTA:

Recurso contra decisão o qual não reuiu a avaliação do imóvel rural adquirido pelo reclamante, para apuração de ITBI. Verificados os procedimentos técnicos em Primeira Instância, analisados os pontos da recorrente e a legislação pertinente sobre o tema, constatou-se que a Auditoria Fiscal atuou dentro das normas legais, da jurisprudência sobre o tema e dos princípios legais pertinentes. Recurso conhecido e não provido, mantendo a decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO Nº 153/2024 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente a MARCELO JORGE DE CAMARGO,

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém não concedendo provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luis de Oliveira, Natália dos Santos Stasiak, Marcelo Moreira Candeloro, Eliane Rocha Amaro Netto, Fabiano Nakanishi e a presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 11 de dezembro de 2024.

Luiz Antônio Adam Dinis de Barros Wanda Yaeko Kono

RELATOR

PRESIDENTE

Londrina, 11 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Membro Titular**, em 11/12/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 17/12/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14498306** e o código CRC **9362FC16**.